

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|
| LICENÇA AMBIENTAL | | PORTARIA Nº 004/2022 | |
| Nº PROCESSO: 04/2022LP SEMA-BM | RAZÃO SOCIAL/ PESSOA JURÍDICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA | C.N.P.J/ CPF: 13.702.238/0001-00 | DATA DE VALIDADE: 04/03/2024 |
| DATA DE EMISSÃO: 04/03/2022 | ENDEREÇO: Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº 82, Bairro Centro – Barra do Mendes – BA. | | |

Art. 1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 04/2022 COM VALIDADE DE 02 (dois) Anos, para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES inscrita sob C.N.P.J.: 13.702.238/0001-00 localizado na Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº 82, Bairro Centro – Barra do Mendes – BA, para Pavimentação Intertravado em Pedras Regulares de Basalto nas Ruas: Vladimir Pimentel de Meireles, Rui Pacheco e Manoel Teixeira. As condicionantes e exigências desta LP foram retiradas do parecer técnico nº04/2022, com base na Lei 6.398 de 31 de Agosto de 1981, a resolução CONAMA Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997, a Lei Municipal Nº 728/2003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 e seu Decreto Regulamentar Nº 878/2018. DE 13, DE MARÇO DE 2018. O descumprimento das condicionantes implicará no cancelamento desta Autorização.

I. Os resíduos provenientes do Empreendimento devem ser devidamente destinados; II. Devem ser adotadas medidas de proteção ao solo contra processos erosivos; III. Ao final da Obra deverá ser apresentado ao órgão competente responsável pela dispensa de licença, de acordo com a resolução CEPRAM nº 4.579 De 06 de Março de 2018, segundo regulamento da Lei Municipal nº 728/2003, de 19 de setembro de 2003 e seu Decreto regulamentar nº 879/2018, um relatório final; IV. Não poderá ser realizado o lançamento de quaisquer líquidos, contaminados ou não com óleos, graxas, solventes, sabões e outras substâncias químicas, diretamente no solo. V. Deverá ser feito o uso correto e coerente da água no empreendimento. VI. O descumprimento de quaisquer condicionantes ou exigências desta Licença implicará na suspensão da mesma.

Wolfflan Sodré Pimentel
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Wolfflan Sodré Pimentel

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Barreto de Oliveira

ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. CNPJ 13.702.238/0001-00; R. Alvaro Campos de Oliveira, 82, CEP 44990.000; Tel (74) 3654- 1109/1189.